



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1231

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80  
Rua Antonio Bruno, 466  
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999  
Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81  
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694  
Telefone: (17) 3347-9997  
Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1231

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI Nº 2.597/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 384.205,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), destinado ao Recapeamento e Sinalização Viária, com a seguinte classificação:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

#### **02.09 - OBRAS E SERV. DE INFRA ESTRUTURA URBANA**

15.452.0007.1128.0000 - Recapeamento e Sinalização Viária - Emenda Parlamentar 27960009

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 384.205,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado

**Artigo 2º** - O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do Ministério das Cidades - Emenda Parlamentar nº 27960009.

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 4º**- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
**Em 23 de agosto de 2024.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

**ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO**  
**Assessora de Gabinete**

#### LEI Nº 2.598/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 131.350,00** (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a Gestão da Saúde Municipal, com a seguinte classificação:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

#### **02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2135.0000 - IGM - SUS Paulista FAF FUNDES

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

..... R\$ 31.350,00

**Fonte de Recursos:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado

**Artigo 2º** - O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de Transferências FAF - Fundo à Fundo, do FUNDES - Fundo Estadual de Saúde do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 4º**- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
**Em 23 de agosto de 2024.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

**ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO**  
**Assessora de Gabinete**

**Licitações e Contratos**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1231

Página 3 de 3

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024; PROCESSO Nº. 075/2024; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 661.922,82 (Seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por Item; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23 de Agosto de 2024 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 10/09/2024/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 10/09/2024; LOCAL: <http://187.84.121.138:8079/comprasedital/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, [licitacao@jaborandi.sp.gov.br](mailto:licitacao@jaborandi.sp.gov.br) ou [licitacaojaborandi@gmail.com](mailto:licitacaojaborandi@gmail.com) nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 23 de Agosto de 2024.

**Silvio Vaz de Almeida**  
**Prefeito Municipal**  
**Fernando Henrique Sales**  
**Pregoeiro**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024; PROCESSO Nº. 076/2024; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 827.536,70 (Oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por Item; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23 de Agosto de 2024 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 11/09/2024/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 11/09/2024; LOCAL: <http://187.84.121.138:8079/comprasedital/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, [licitacao@jaborandi.sp.gov.br](mailto:licitacao@jaborandi.sp.gov.br) ou [licitacaojaborandi@gmail.com](mailto:licitacaojaborandi@gmail.com) nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 23 de Agosto de 2024.

**Silvio Vaz de Almeida**

**Prefeito Municipal**  
**Fernando Henrique Sales**  
**Pregoeiro**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1c84-ffc9-684f-2f53

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaborandi (SP), Edição nº 1231, ano VIII, veiculado em 26 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO ADEMIR BRUNOZZI (CPF \*\*\*143908\*\*) em 26/08/2024 às 13:47:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1c84-ffc9-684f-2f53>